



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Sueli Regina Alves de Melo, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Como consequência de mandado judicial demandada em favor de Renato Jose Lindolpho foi concedida liminar, para determinar à autoridade impetrada o fornecimento do tratamento denominado Oxigenoterapia Hiperbárica, pelo prazo de que perdurar o tratamento, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípuo do Estado atendê-lo.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a contratação de clínica especializada a tempo de atender à paciente e que esta poderia sofrer caso tivesse que aguardar a conclusão do procedimento licitatório, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial do Município, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão da escolha do fornecedor:

A empresa prestadora dos serviços será o Hospital São Paulo (Memorial Hospital S/A)., da cidade de Ribeirão Preto - SP, pois ofertou o menor preço para a contratação do serviço e se dispôs acolher a paciente de forma urgente.

Assim, sem outra alternativa e diante de premente necessidade deste serviço essencial de tratamento médico e em cumprimento a ordem judicial, com base no interesse público imediato, justifica-se plenamente, a contratação do referido hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes preços unitários: Hospital São Paulo (Memorial Hospital S/A) de Ribeirão Preto Ltda., valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) por sessão e Hospital São Lucas de Ribeirão Preto, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Com a previsão de 20 (vinte) sessões, o valor estimado importa em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Assim justificada a contratação direta do tratamento, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 29 de maio de 2.019.

Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde